



GOVERNO AVANÇA NA PRIVATIZAÇÃO DO SUS



No dia 30 de abril o Ministério da Saúde colocou em consulta pública a Política Nacional de Saúde Suplementar para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. O Objetivo é alavancar o mercado de planos e seguros de saúde, sob o argumento de integrar as ações da saúde privada ao Sistema Único de Saúde – SUS. Desde sua criação, em 1988, o SUS nunca foi 100% público e esta situação ficou para ser regulamentada por leis suplementares posteriores.

Como o “lobby” dos empresários do setor de Saúde foi sempre muito forte, eles conseguiram entrar no sistema público por meio de parcerias para fornecer exames e vários procedimentos. As parcerias favorecem as empresas que vendem ao SUS exames caros e cirurgias, mas quando há a necessidade de se reformar instalações como Centros de Terapia Intensiva, por exemplo, fazem boicote aos leitos públicos e usam a imprensa para dar voz aos seus interesses, alegando falta de recursos, por exemplo.

A pandemia da Covid-19 consolidou a importância do SUS para a população brasileira.

No entanto, aproveitando-se da crise sanitária, o setor privado passou a reivindicar ações governamentais para ampliar o seu mercado. Assim, a política que o governo Bolsonaro quer implementar é a de reduzir os direitos assegurados e impor prejuízos adicionais ao SUS e também à fatia da população cliente dos planos particulares, ao inserir o SUS na rede de prestadores de serviços médicos de planos com cobertura reduzida. Obviamente, os que podem pagar mais terão acesso a tratamentos mais sofisticados.

Este é o “prêmio” que o governo Bolsonaro quer dar às empresas de planos privados que durante a pandemia recusaram-se a participar dos esforços para a unificação de leitos de UTI, mantiveram reajustes abusivos das mensalidades e negaram a cobertura de testes de Covid-19.

Saúde não é mercadoria. Os trabalhadores devem se organizar para lutar pela Saúde pública como dever do Estado e direito de todos.

NÃO À PRIVATIZAÇÃO DA ELETROBRÁS



Em fevereiro, o governo mandou ao Congresso Nacional uma Medida Provisória para permitir a desestatização da empresa de geração de energia, a Eletrobrás. O controle da empresa passará a investidores privados. A imprensa noticiou com entusiasmo a estimativa de que as vendas de ações da

Eletrobrás poderão render até R\$ 100 bilhões até o fim de 2022.

O que os defensores da privatização escondem é que a liberalização dos preços das usinas da Eletrobrás irá gerar um custo adicional para o consumidor de até R\$ 460 bilhões no longo prazo, encarecendo os custos do setor produtivo. Isso vai gerar um aumento exponencial das tarifas nas contas de energia para a população brasileira. Além disso, a piora dos serviços prestados gerarão ainda mais apagões, como os que aconteceram no Estado do Amapá, prejudicando, principalmente, o povo pobre.

Só os capitalistas estrangeiros que comprarem a empresa serão beneficiados. É para eles que Bolsonaro governa.

PRECARIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NAS UNIVERSIDADES



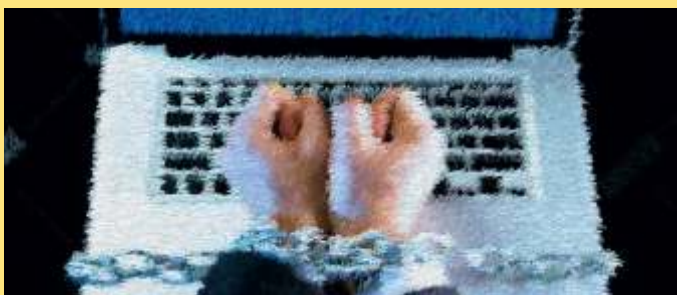
Os grupos ligados ao governo Bolsonaro vêm pressionando as Instituições de Ensino Superior (IES) a flexibilizar o regime de trabalho docente, acabando com a dedicação exclusiva. Atualmente, a maioria dos docentes das IES atua, de acordo com Regime de Trabalho do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério

Federal, em tempo integral, com 40 horas semanais de trabalho e Dedicação Exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

O incentivo para que os docentes assumam atividades em outros espaços, geralmente privados, pode transformá-los em profissionais horistas, descomprometidos com as diversas dimensões da formação superior público, como a pesquisa e a extensão. Ao precarizar o trabalho docente, a medida abre caminhos para a privatização do ensino superior.

É preciso lutar contra as investidas do capital que visam explorar ainda mais a mão de obra dos profissionais da educação básica e superior, em detrimento da função social da educação.

O TELETRABALHO E OS IMPACTOS NA VIDA DA CLASSE TRABALHADORA



O teletrabalho não é uma novidade. A novidade é a intensificação dessa forma de organização do trabalho trazida pela pandemia.

A legislação prevê a implantação do teletrabalho simplesmente com aditivo contratual entre empregador e empregado, o que retira força dos

trabalhadores para resistir à tentativa patronal de agir somente para os seus interesses e necessidades.

A responsabilidade do empregador pela infraestrutura necessária para a realização do teletrabalho é outra questão relevante e polêmica. Há patrões que arcam com esta infraestrutura e os que pouco se importam.

A reforma trabalhista levou o teletrabalho para o artigo 62 da CLT, que fala das exceções em que não é necessário o controle de jornada. Porém, se o empregador controla a jornada no teletrabalho, isso tem de valer para aferir jornada extraordinária e pagar horas extras também. O teletrabalho não pode ser usado para cortar nenhum tipo de benefício do empregado, pois é absolutamente ilegal.